



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.801.999/0001-91, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1821, Km 1, Porto Velho/RO, CEP 76.804-097, Fone (69) 3221-5641, e-mail: deltalicitacoes@hotmail.com.br, representada pelo Senhor MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 379.018 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 578.102.652-53.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0002026-98.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 08/01/2016, a fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

Por este Termo Aditivo, o valor unitário do vasilhame de 20 L de água mineral sem gás fica revisado para **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, passando a estimativa do valor total do contrato para R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

§ 1º O valor unitário fixado no *caput* corresponde à atualização em 5% (cinco por cento) do valor contratado para o item, obtida através de negociação junto à CONTRATADA (doc. 2792683), em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016.

§ 2º Os efeitos financeiros da presente revisão vigoram a partir de **04/08/2016**, em consonância com o teor das notas fiscais apresentadas no doc. 2600765, que comprovam a majoração do item para a CONTRATADA a partir da referida data.

§ 3º A CONTRATADA faz jus ao pagamento da diferença entre os preços revisados e os valores efetivamente recebidos pelos fornecimentos solicitados a partir da data estabelecida no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente revisão de preços decorre de pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista a majoração em 20% do valor de aquisição do vasilhame de 20 L de água mineral sem gás, que implicaram em distorção da proposta original, e encontra amparo legal no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, que tratam da manutenção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em uma via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA

Representante legal
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francivaldo Iananês de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/09/2016, às 18:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 29/09/2016, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2876099** e o código CRC **EBA6E286**.